



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E A EMPRESA FILIPE DE LORENZO FRAMIL TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE .**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fabrício Andrade Magalhães**, portador do CPF nº 046.149.746-86, e de outro lado a empresa **FILIPE DE LORENZO FRAMIL TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.647.224/0001-00, Rua Itu, Renascença, 764, Casa B, Sala A, Belo Horizonte-MG, Cep 31.130-570, E-mail [filipe.framil@gmail.com](mailto:filipe.framil@gmail.com), cel 31.99384.6501, neste ato representada por **Filipe de Lorenzo Framil**, inscrito no CPF sob o nº 057.033.476-12, com fundamento no § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

A justificativa encaminhada pelo engenheiro Stener Marcelo Fonseca (doc. anexo) no qual aduz a necessidade de realizar um termo aditivo de prazo por mais 03 meses, porque a praça ainda precisa ser demolida pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que precisa atender à outras obras, de maior prioridade, antes de iniciar as atividades na Praça de São Vicente e assim liberar frente de trabalho para a empresa que executará o piso em bloquete intertravados. Consequentemente atrasando o cronograma, cuja empresa **FILIPE DE LORENZO FRAMIL TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE** será responsável pelo estaqueamento (piqueteamento) da mesma que só poderá ser feito após conclusão dos serviços de instalação dos bloquetes.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 30/06/2022.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim-MG, 30 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº